



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.231

PROJETO DE LEI Nº 13.188 do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO que veda cobrança de tarifa mínima de consumo de água.

PARECER

A proposta em análise, tem como objetivo o que é expresso em sua ementa, ou seja, vedar a cobrança da tarifa mínima de consumo de água, instituindo o regime de cobrança exclusivamente pelo consumo aferido.

Apesar da nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por remeter-se à matéria concernente ao Chefe do Executivo que está disciplinada em nossa Carta Magna, cuja competência é exclusiva do Prefeito.

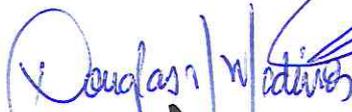
Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica, expressa no Parecer n.º 1.339, nas fls. 05/08 que subscrevemos na totalidade, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos voto contrário à proposição em questão.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO

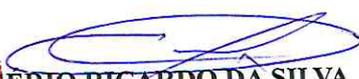
30/06/2020

VALDECTVILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlo Vitor Oeste"

  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Ass: 

Nome: \_\_\_\_\_

Em 30/06/2020.